LEI Nº 055/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014

"Autoriza a Contabilidade do Município a criar uma Ficha e suplementar Dotação Orçamentária para Exercício de 2014 e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do (PPA) - Plano Plurianual (2014 a 2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O – (2014) e na Lei Orçamentária Anual (L.O.A)- (2014) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

CRIAR FICHA 523-8

OBRAS E INSTALAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL: SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
FONTE: 2 ESTADUAL
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 08.244.014.2.019 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL
FICHA: 523-8 – 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 126.000,00

JUSTIFICATIVA: Faz por necessário, visando suplementação orçamentária com base em excesso de arrecadação, para a "Reforma e Ampliação do CRAS", para o Setor Social, desta Municipalidade Processo nº63/2014, Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:::R$ 126.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a Suplementação contida no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para a "Reforma e Ampliação do CRAS", para o Setor Social, desta Municipalidade Processo nº63/2014, Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" 08 de julho 2014.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

JEFFERSON PAIVA BERALDO
OAB/SP 210.925

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA